



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade  
do Sul**

Crescendo com você!

**EDITAL Nº 002/2026**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial n 002/2026**

## RESPOSTA AO RECURSO

**Cargo:** Oficineiro de Teatro

**Recorrentes:** Elias Benedito Loureiro da Silveira

### **Manifestação da Comissão**

A comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso.

A respeito do Recurso Administrativo, solicitado pelo candidato ao cargo de Oficineiro de Teatro, **Elias Benedito Loureiro da Silveira**, a Comissão de Processos Seletivos despacha o seguinte parecer:

É o breve relatório;

O candidato solicitou, por meio de **Recurso Administrativo**, esclarecimentos acerca da pontuação obtida no **Processo Seletivo nº 002/2026**, solicitando a revisão da pontuação dos títulos. Após análise do recurso e da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Passa-se a análise das razões do recurso.

### **Quanto a Pontuação do Títulos:**

O recorrente solicita a revisão da pontuação de títulos alegando que aparentemente fora adotada interpretação restrita quanto à validade dos cursos.

O recorrente não apresentou reclamação quanto à algum título em específico. Neste sentido a comissão realizou uma revisão geral e não foram constatadas nenhuma inconsistência na soma das pontuações, sendo considerados os cursos relativos ao cargo e um evento similar conforme previsto no edital. Todos os títulos apresentados foram pontuados, exceto a graduação que encontra-se incompleta.

### **Quanto ao tempo de serviço:**

O recorrente questiona também a questão de experiência, porém quanto aos comprovantes apresentados foram somados 2 anos e 10 meses de experiência, sendo considerados apenas os 02 anos completos.



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
administracao@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade  
do Sul**




Crescendo com você!

**Da decisão da comissão:**

Nesse sentido, após a revisão dos títulos citadas neste recurso administrativo, não encontradas inconsistências, a decisão da comissão é pelo indeferimento do recurso, mantendo a classificação preliminar. Resguardando as regras publicadas no edital nº 002/2026.

Trindade do Sul/RS, 20 de Fevereiro de 2026.

COMISSÃO:



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
administracao@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS